

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

**NOTA TÉCNICA 77/2016**

**Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº MPMG – 0024.13.003321-0**

1. **OBJETIVO:** Análise do cumprimento, na íntegra, do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, celebrado entre o Ministério Público de Minas Gerais e o município de Alvorada de Minas, a Mitra Arquidiocesana de Diamantina e a empresa Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A em prol da restauração da Igreja Matriz de Santo Antônio
2. **MUNICÍPIO:** Alvorada de Minas – MG
3. **LOCALIZAÇÃO:** Avenida Padre Paraíso, s/n, Centro, Alvorada de Minas – MG.

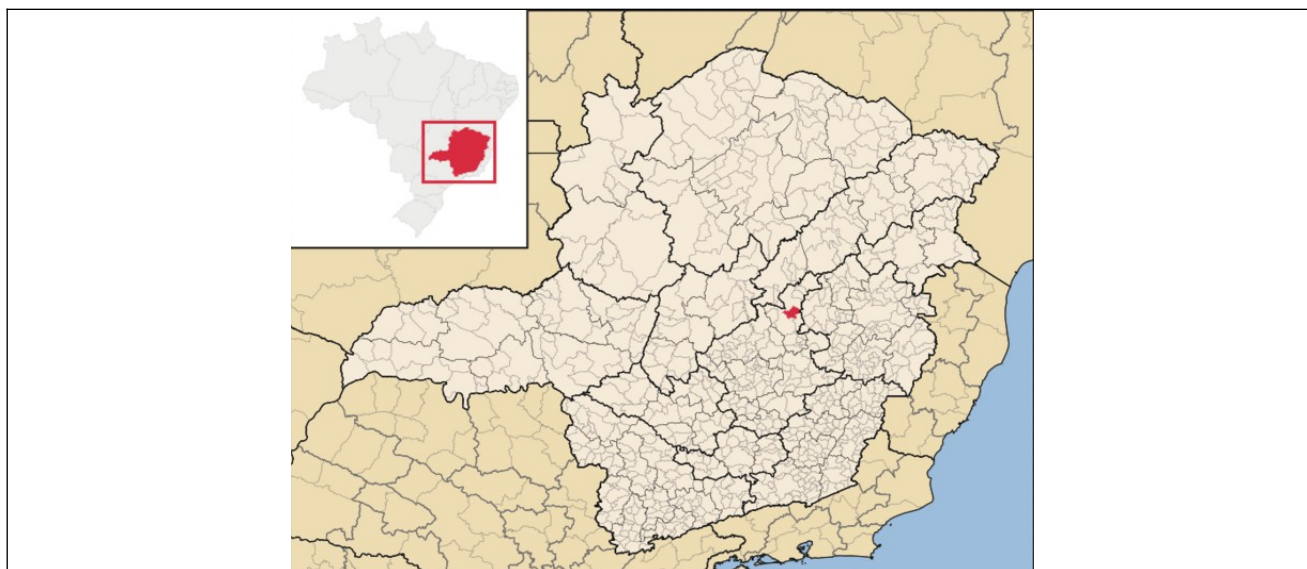


Figura 01 – Identificação do município de Alvorada de Minas, no mapa de Minas Gerais.

Fonte: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Alvorada\\_de\\_Minis](https://pt.wikipedia.org/wiki/Alvorada_de_Minis) acesso em novembro de 2016.

**4. CONTEXTUALIZAÇÃO:**

Na data de 22 de abril de 2013, Andréa Lanna Mendes Novais, arquiteta analista do Ministério Público, realizou vistoria na Igreja Matriz de Santo Antônio, edificada no município de Alvorada de Minas, a fim de analisar o estado de conservação deste templo, bem como indicar medidas necessárias para sua conservação. Resultou desta diligência o Laudo Técnico nº 22/2013, finalizado em 03 de maio de 2013. Concluiu-se, entre outras coisas, que o templo se encontrava em regular estado de conservação. Assim, fazia-se necessária à elaboração e execução de um projeto de restauração<sup>1</sup>. Para além, sugeriu-se a adoção de algumas medidas emergenciais e operativas.

<sup>1</sup> Restauração: conjunto de intervenções de caráter intensivo que, com base em metodologia e técnica específicas, visa recuperar a plenitude de expressão e a perenidade do bem cultural, respeitadas as marcas de sua passagem através do

### Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Na data de 12 de junho de 2013 foi assinado o TAC, mencionado no cabeçalho do presente trabalho, entre o município de Alvorada de Minas, empresa Anglo American e Ministério Público de Minas Gerais. Ante ao exposto, na data de 23 de maio de 2016, a Promotora de Justiça da Comarca de Serro, Dr<sup>a</sup> Maria Clara C.P.Azevedo, solicitou, por intermédio do ofício nº 441-2016/PJS, a verificação do cumprimento integral, por parte dos compromissários, das obrigações assumidas neste Termo. Em caso de negativa, solicitou-se a indicação das medidas que restam para a total restauração e conservação do bem. Esta solicitação foi reiterada pelo ofício nº 768-2016/PJS, pelo Promotor de Justiça da Comarca de Serro, Mauro Renê Costa Filho.

Em 14 de junho de 2016, esta Promotoria de Justiça solicitou, por intermédio do ofício nº 649/2016, à Gerente-Jurídica da Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A., Fabiana Lopes, o envio do relatório técnico, com anexo fotográfico comprobatório, do cumprimento do TAC. Na data de 20 de setembro esta solicitação foi reiterada. A resposta foi encaminhada em 21 de setembro de 2016. O mesmo foi solicitado ao município de Alvorada de Minas, quanto ao cumprimento das cláusulas de sua responsabilidade. O retorno, por parte do município, se deu na data de 30 de setembro de 2016. Ante ao exposto, procedeu-se à análise demandada. Ante ao exposto, procedeu-se à análise demandada.

#### 5. ANÁLISE TÉCNICA:

A fim de verificar o cumprimento, tornou-se necessário evidenciar/destacar as cláusulas pertinentes à restauração do templo. Ao que se segue (grifos nossos).

**Cláusula Primeira:** o **município compromissário** assume a obrigação de, no prazo de 3 (três) meses, a contar da presente data, **elaborar projeto de restauração da edificação da Igreja Matriz de Santo Antônio** [...] por profissionais habilitados, conforme DN n. 83/2008 do Confea e Lei n. 12.378/2010, e, no ano imediatamente subsequente ao referido trimestre, após aprovação do projeto pelo IEPHA, **executa-lo**, com acompanhamento por profissionais habilitados e pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e adoção das medidas operativas constantes no Laudo Técnico n 22/2013, elaborado pelo Setor Técnico da Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico [...];

**Cláusula Segunda:** o **município compromissário** assume a obrigação de, no prazo de 3 (três) meses, a contar da presente data, **elaborar projeto de restauração do forro da Capela Mor da Igreja Matriz de Santo Antônio** [...] apresentando-o à empresa interveniente/anuente para execução, assim que aprovado pelo IEPHA;

**Cláusula Terceira:** o **município compromissário** assume a obrigação de, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente data, sob a orientação e execução de profissionais habilitados e acompanhamento do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, **executar as medidas emergenciais** constantes no Laudo nº 22/2013, elaborado pelo Setor Técnico da Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico [...];

tempo. Instrução Normativa n° 1/2003 – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.



Rua Timbiras, n.º 2941 - Barro Preto - Belo Horizonte-MG - CEP 30140-062  
Telefax (31) 3250-4620 – E-mail: cppc@mpmg.mp.br

### Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Ao que consta, as medidas emergenciais sugeridas na Nota Técnica nº 22/2013 foram as seguintes:

- Cobertura – Deverá ser feita revisão geral em todo madeiramento e telhas, com substituição das peças comprometidas pela ação do tempo, umidade e cupins, utilizando madeiras adequadas para este fim e de grande resistência e durabilidade. Sugere-se a amarração de algumas fiadas de telhas, evitando que as mesmas “escorram”. **Esta intervenção deverá ser realizada antes da instalação do forro, após restauração do mesmo.**
- Limpeza interna e externa do imóvel com remoção dos materiais inflamáveis armazenados no interior da edificação.
- Os materiais componentes do forro, que foi removido, deverão ser armazenados em local adequado, necessariamente arejado e iluminado, longe da umidade e sua restauração deverá ser realizada no menor espaço de tempo possível para evitar maiores danos aos elementos de madeira e pinturas decorativas. O mesmo deve ocorrer com os materiais componentes do arco do cruzeiro, armazenados na casa paroquial.

**Cláusula Quarta:** o município compromissário se obriga a, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente data, sob orientação do IEPHA, promover o **transporte e o acondicionamento do forro da Capela Mor da Igreja Matriz de Santo Antônio** para local a ser definido pelo próprio compromissário e aprovado pelo IEPHA, mas somente até o término das obras da cobertura, quando, restaurado o forro, deverá ser reinstalado em seu local de origem. O acondicionamento deverá ocorrer em local seguro, coberto, amplo (para evitar a sobreposição de peças), com ventilação e iluminação natural (não poderá haver a incidência solar diretamente sobre as peças), para evitar o acúmulo de poeira, devendo, ainda o forro ser coberto com TNT [...];

**Cláusula quinta:** a empresa interveniente/anuente assume a obrigação de, no prazo previsto no projeto ou em 90 (noventa) dias, em qualquer caso, contado a partir de 1º de janeiro de 2014, sob orientação técnica de profissionais habilitados e acompanhamento do órgão municipal de proteção ao patrimônio cultural, **executar o restauro e a recolocação do forro da Capela Mor da Igreja Matriz de Santo Antônio em Alvorada de Minas**, nos moldes do projeto que lhe for apresentado pelo município compromissário.

O documento comprobatório, apresentado pela empresa Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A., trata, apenas, da restauração pictórica do forro, da recomposição das cambotas e da colocação do forro no lugar. Este relatório corresponde ao cumprimento da cláusula quinta, **que é de responsabilidade da referida empresa. As demais cláusulas são de responsabilidade do município.**

O citado documento, portanto, não informa sobre todas as etapas de restauração, isso se deve ao fato de que se trata de um documento parcial identificado como correspondente à **terceira etapa** do processo. O relatório está intitulado como “Relatório das Atividades de Restauração da Pintura do Forro da Capela-Mor da Matriz De Santo Antônio de Alvorada De Minas/Mg”. Ante ao exposto e a fim de obter informações acerca dos demais relatórios, este setor técnico entrou em contato com

### Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Adriano Ramos do Grupo Oficina de Restauro, empresa responsável pela obra do forro. A partir deste contato obteve-se acesso à “Proposta de Restauração da Pintura do Forro da Capela-Mor da Igreja Matriz de Santo Antônio – Alvorada de Minas/MG” e aos relatórios referentes à **primeira etapa** “Relatório dos serviços de mapeamento, limpeza e fixação emergencial da policromia, desmonte, imunização e acondicionamento do forro com pintura policromada da capela mor da matriz de Santo Antônio - Alvorada de Minas/MG” e à **segunda etapa** “Relatório das Atividades de Restauração da Pintura do Forro da Capela-Mor da Matriz de Santo Antônio – Alvorada De Minas/Mg”. Afirmou-se que todos os documentos, remetidos a esta Promotoria de Justiça, o foram também para o Instituto Estadual de Defesa do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA-MG).

→ Em análise à *Proposta de Restauração*, datada de 15 de janeiro de 2013, foi dada ciência que o forro da Capela - Mor possui 90 (noventa) metros, correspondendo a 83 tábuas. Afirmou-se que devido ao precário estado de conservação deste elemento, com "total desprendimento da estrutura", o que colocava em risco a integridade física de toda e qualquer pessoa que permanecesse no interior do templo, fez-se necessária a retirada do forro. Assim, foi feita a desmontagem e as tábuas acondicionadas na sacristia.

A partir do diagnóstico do estado de conservação realizado, tomou-se conhecimento que o suporte, em madeira, havia sofrido intenso ataque por insetos xilófagos. Para além, informou-se que parte das tábuas havia sido substituída por tábuas novas, causando espaços vazios no forro. Em razão de algumas peças do forro estarem bastante deterioradas, segundo se argumentou, foi sinalizada a sua substituição. Foi tomada nota de lacunas de camada pictórica e sinais de contato direto com água.

Na etapa pertinente às especificações técnicas tem-se: a montagem de andaimes, a limpeza da pintura, a revisão da fixação, o reforço do faceamento para a transposição do suporte, colagem das rachaduras, consolidação do suporte, transposição do suporte, revisão da estrutura, emassamento e nivelamento das lacunas de superfície, reintegração cromática e apresentação estética, aplicação de verniz, imunização preventiva de todo o madeirame, documentação fotográfica, substituição de peças.

→ Depreende-se do documento correspondente à **primeira etapa** que os serviços de mapeamento, limpeza e fixação da policromia, desmonte, imunização e acondicionamento do forro com pintura policromada da capela mor da Matriz de Santo Antônio na cidade de Alvorada de Minas foram realizadas de acordo com as especificações técnicas contidas no caderno de diretrizes do IEPHA/MG e tiveram o acompanhamento técnico da referida instituição. Este relatório versa, especificamente, sobre a desmontagem, embalagem e acondicionamento do forro.

Para a desmontagem foi necessário realizar a montagem de andaimes. Realizou-se o levantamento fotográfico de todo o forro. Antes da remoção deste promoveu-se a limpeza superficial e fixação emergencial da policromia do forro. Após fixação da camada pictórica, em descolamento, foi feito o faceamento das tábuas, de forma a proteger a pintura durante o processo de remoção das tábuas. Para a remoção das tábuas foi feito o mapeamento e numeração deste tabuado. As tábuas foram descidas por intermédio de macas. Após, foi feita a desinfestação da madeira. A embalagem foi feita com papel Kraft. Foram feitos pacotes de quatro ou cinco tábuas empilhadas frente com frente e verso com verso. Utilizou-se tabiques. As tábuas foram acondicionadas na

### Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

sacristia da igreja. Afirmou-se que o espaço foi totalmente limpo. Foi dito, ainda, que após a liberação da capela-mor foi realizada a limpeza geral de todas as áreas. **Todo este trabalho foi feito no ano de 2012, segundo consta, e foi contemplado – como objeto - no Contrato nº 680/2012 Celebrado entre o Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA/MG e o Grupo Oficina de Restauro LTDA<sup>2</sup>.**



Figura 02 - Aspecto da camada pictórica em descolamento.

Fonte: Grupo Oficina de Restauro.



Figura 03 - Fixação da pintura em descolamento com aspersores.

Fonte: Grupo Oficina de Restauro.



Figura 04 - Marcação nas cambotas e posicionamento das tábuas.

Fonte: Grupo Oficina de Restauro.



Figura 05 - Limpeza da estrutura o forro após o desmonte das tábuas.

Fonte: Grupo Oficina de Restauro.

<sup>2</sup> Anexo 01 – Documento enviado pela Administração Municipal de Alvorada de Minas.

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**



Figura 06 - Limpeza e imunização de estrutura o forro após o desmonte das tábuas.  
Fonte: Grupo Oficina de Restauro.



Figura 07 - Imunização das tábuas do forro a embalagem.  
Fonte: Grupo Oficina de Restauro.



Figura 08 - Reforço estrutural dos pedaços de tábuas. Fonte: Grupo Oficina de Restauro.

→ O relatório correspondente à **segunda etapa** informa sobre o início da intervenção realizada no forro. Esclareceu-se que as tábuas que se encontravam acondicionadas na sacristia foram transportadas para o galpão da empresa de nome Pedra Menina, **no ano de 2014**. O andaime foi remontado, sendo feita a revisão das cambotas e adotadas as medidas necessárias para o seu reforço estrutural. Falou-se sobre a substituição de 50% das cambotas. Foi dada continuidade ao trabalho mencionado anteriormente (imunização, consolidação do suporte, fixação da pintura, limpeza da pintura), para além foi dado início a outros procedimentos, tais quais preparação da madeira para transposição do suporte, transposição do transporte, estabilização das rachaduras, emassamento e nivelamento das lacunas de pintura.

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

	
<p>Figura 09 - Situação da estrutura (cambotas) do forro. Fonte: Grupo Oficina de Restauro.</p>	<p>Figura 10 - Retirada de moldes para confecção de novas cambotas da estrutura. Fonte: Grupo Oficina de Restauro.</p>
	
<p>Figura 11 - Consolidação da parte de trás da tábu. Fonte: Grupo Oficina de Restauro.</p>	<p>Figura 12 - Aplicação da massa de nivelamento. Fonte: Grupo Oficina de Restauro.</p>

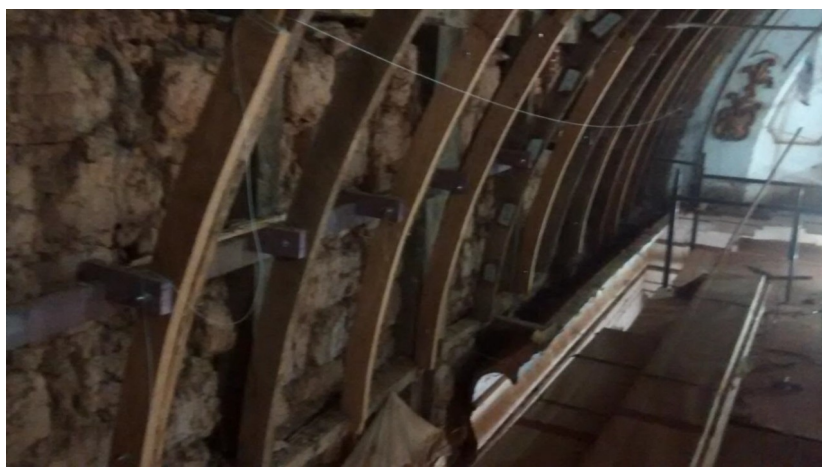
→ O terceiro e último relatório é correspondente, portanto, à **terceira etapa**. Contempla a restauração do forro, pertinente à reintegração cromática e complementação da composição pictórica nas tábuas novas, segundo informado. O critério de intervenção foi evidenciado. Após, as tábuas foram embaladas, acondicionadas em caminhão e levadas para montagem em Alvorada de Minas.

### Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Ressaltou-se que a montagem foi feita em uma estrutura reforçada. Ainda, conforme foi dito, realizou-se substituição e reparos de cambotas que deterioradas.



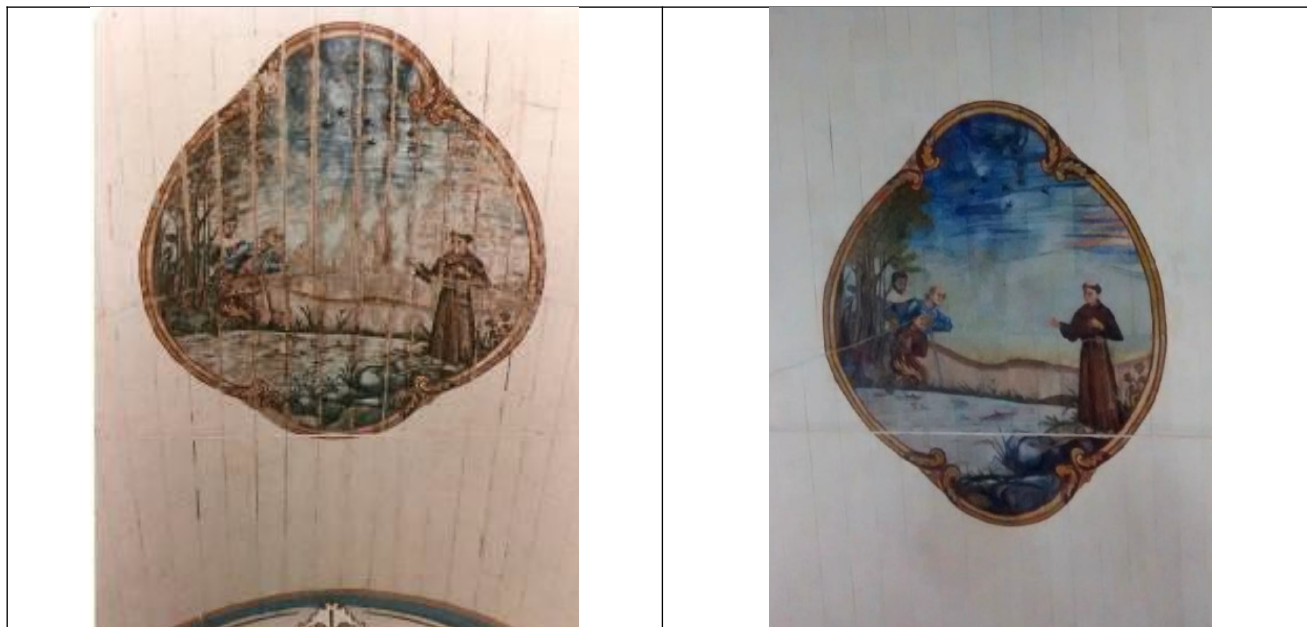
Figura 13 - Restauração pictórica do forno. Fonte: Grupo Oficina de Restauro.



Figuras 14 e 15 - Vista das cambotas após o desmonte do forno e estrutura com novas cambotas. Fonte: Grupo Oficina de Restauro.



**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**



Figuras 16 e 17 – Aspecto do medalhão central do forro da Capela-mor da Igreja Matriz de Santo Antônio, antes e depois da restauração.

Após análise destes relatórios pode-se dizer que, para comprovação da **cláusula primeira**, o município enviou relatório fotográfico pertinente às obras feitas no telhado e no piso da igreja (figuras 18 a 21)<sup>3</sup>. Entretanto, a cláusula primeira corresponde à restauração do templo como um todo. A este respeito, chegou ao conhecimento desta Promotoria de Justiça que os retábulos colaterais do templo estão em péssimo estado de conservação, necessitando passarem por intervenção de restauro. Ademais, extrai-se da Nota Técnica 22/2013, anteriormente citada, algumas medidas operacionais que podem ser adotadas para a preservação do templo religioso objeto deste trabalho.



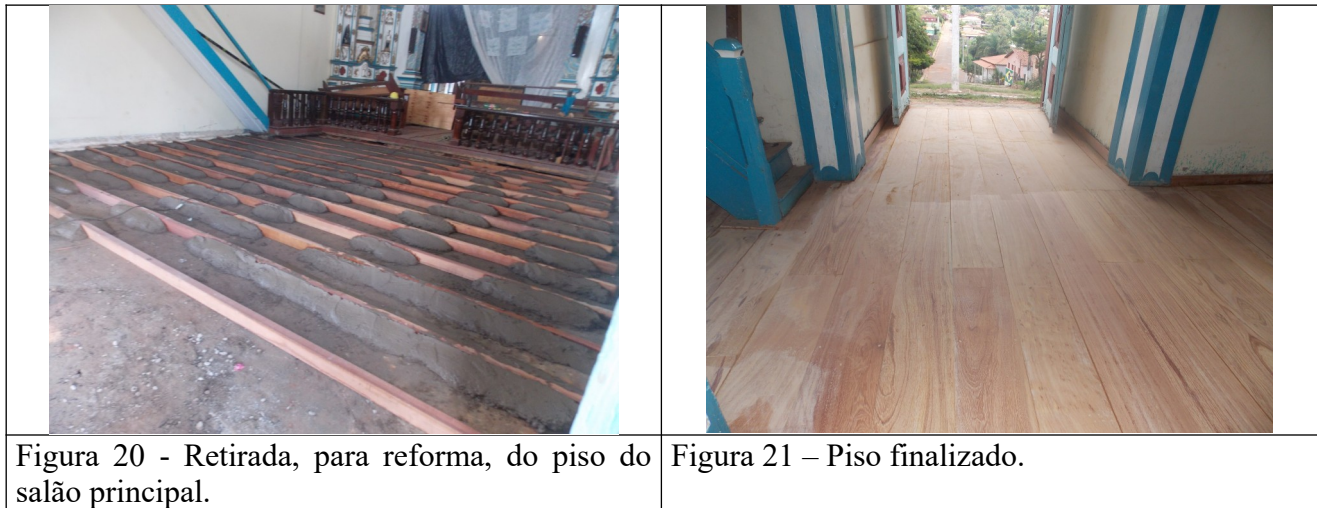
Figura 18 – Telhado sendo reformado.



Figura 19 - Telhado finalizado.

<sup>3</sup> Anexo 02 – Documento enviado pelo município de Alvorada de Minas.

### Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



No que diz a **cláusula terceira**, a reforma da cobertura da Igreja Matriz, para recebimento do forro, e do piso dizem respeito às medidas emergenciais apresentadas na Nota Técnica 22/2013. Resta, para esta cláusula, comprovar a limpeza interna e externa do imóvel com remoção dos materiais inflamáveis armazenados no interior da edificação.

**As cláusulas segunda e quarta, também de responsabilidade do município, foram cumpridas.** A cláusula segunda tem ressonância no Projeto de restauração do forro da Capela-mor e a cláusula quarta no relatório correspondente à primeira etapa. Acerca destas cláusulas, importante constar informações enviadas pelo município de Alvorada de Minas. Para além do contrato mencionado, a Administração Municipal remeteu, como comprovação do cumprimento destas, a "COMUNICAÇÃO TÉCNICA Nº GEA 029/2012", datada de 18 de dezembro de 2012. Este documento foi elaborado pela Gerência de Elementos Artísticos – DCR do IEPHA-MG. Depreende-se de seu conteúdo:

Comunicamos o recebimento final dos serviços de mapeamento, limpeza e fixação da policromia, desmonte, imunização e acondicionamento do forro com pintura policromada da capela mor da Igreja Matriz de Santo Antônio, referente ao contrato acima citado, através de vistoria realizada no dia 11/12/2012 que os serviços contratados estão finalizados e foram entregues de acordo com as exigências do IEPHA/MG

Confirmamos o recebimento do relatório final e a aprovação do mesmo<sup>4</sup>.

**A cláusula quinta, de responsabilidade da empresa Anglo American, foi cumprida.** Essa corresponde aos relatórios pertinentes a segunda e terceira etapa.

**Conforme se verifica, resta comprovação de cumprimento total da cláusula primeira e das medidas restantes pertinentes ao cumprimento da terceira cláusula, ambas de responsabilidade do município.**

<sup>4</sup> Anexo 03– Documento enviado pelo município de Alvorada de Minas.

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

**6. CONCLUSÃO:**

Ante ao exposto, sugere-se:

- **Que o município de Alvorada de Minas apresente relatório detalhado, com anexo fotográfico, pertinente ao cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta, celebrado com o objetivo de restaurar a Igreja Matriz de Santo Antônio, no que diz respeito ao cumprimento total da cláusula primeira e as medidas restantes para o cumprimento da cláusula terceira.**
- **Que o município de Alvorada de Minas comprove que as obras realizadas na Igreja foram supervisionadas por profissionais habilitados, conforme DN n. 83/2008 do Confea e Lei n. 12.378/2010.**

**7. Encerramento:**

São essas as considerações deste setor técnico, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2016.

Paula Carolina Miranda Novais  
Analista do Ministério Público – MAMP 4937  
Historiadora